

LEI COMPLEMENTAR Nº 434

DE 14 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação do cargo público de Enfermeiro com carga horária de 40h e respectivas vagas, no quadro de preenchimento permanente de Araçoiaba da Serra, e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica criado o cargo público de Enfermeiro com carga horária de 40h e respectivas vagas, no quadro de preenchimento permanente de Araçoiaba da Serra, conforme o quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	REFERÊNCIA	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Enfermeiro	10	1-D	R\$ 3.886,57	40 horas semanais

Art. 2º - As atribuições e os requisitos do cargo criado no Artigo 1º são os constantes do anexo único desta Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo: Enfermeiro

Vagas: 10

Referência: I-D

Complexidade: ATENÇÃO PRIMÁRIA E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Carga horária: 40 horas semanais

Forma de Investidura: Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES	
01	O enfermeiro deve possuir diploma de graduação em enfermagem, atendendo aos requisitos educacionais necessários.
02	Deve estar devidamente registrado no órgão de classe da enfermagem para exercer a profissão.
03	Especialização em Estratégia Saúde da Família ou Saúde Coletiva.
04	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem em ambientes de saúde.
05	Realizar consultas e prescrever ações de enfermagem, bem como cuidados de maior complexidade técnica em situações clínicas diversas.
06	Prestar cuidados diretos em situações de urgência e emergência, com habilidade para tomar decisões imediatas e encaminhar pacientes, conforme necessário.
07	Fornecer consultoria, análise e auditoria em questões de enfermagem, contribuindo para a melhoria das práticas.
08	Participar na elaboração de planos de saúde e planos assistenciais, contribuindo com estratégias de promoção da saúde.
09	Prescrever medicamentos conforme programas de saúde pública e rotinas estabelecidas.
10	Contribuir para projetos de construção e reforma de unidades de saúde, garantindo instalações adequadas.
11	Atuar na prevenção e controle de infecções, fazendo parte de comissões especializadas.
12	Prestar assistência ao planejamento familiar, gestantes, parturientes, puérperas e recém-nascidos, garantindo cuidados de qualidade.
13	Participar de programas de educação sanitária para melhorar a saúde da população.
14	Contribuir para a formação contínua de profissionais de saúde.
15	Participar de programas de segurança no trabalho e prevenção de acidentes ocupacionais.
16	Colaborar na elaboração e operacionalização do sistema de encaminhamento de pacientes.
17	Contribuir para a implementação de tecnologia apropriada para a assistência de saúde.



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

18	Participar de ações que vão desde a atenção básica até a hospitalar, visando à promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde.
19	Realizar a triagem dos pacientes que chegam ao pronto atendimento, avaliando a gravidade de suas condições e determinando a prioridade de atendimento.
20	Prestar cuidados imediatos e intervenções de enfermagem para estabilizar pacientes em estado crítico.
21	Monitorar constantemente os pacientes e avaliar as respostas às intervenções, ajustando o plano de cuidados conforme necessário.
22	Realizar visitas domiciliares para avaliar as condições de vida dos pacientes e oferecer cuidados de enfermagem em casa, como administração de medicação, curativos, sondagens, entre outros quando necessário.
23	Organizar campanhas de vacinação e administrar vacinas de acordo com o calendário de vacinação.
24	Gerenciar casos de pacientes com necessidades complexas, coordenando sua atenção em vários níveis de assistência à saúde.
25	Trabalhar em conjunto com a equipe multidisciplinar e multisetorial.
26	Oferecer atendimento em horários flexíveis, como finais de semana, noites e feriados, para garantir que os pacientes tenham acesso a ações de prevenção e promoção de saúde e aos cuidados de enfermagem.
27	Outras atividades designadas pela instituição correlatas a sua área de atuação.

Registrado em livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiba.sp.gov.br, em 14 de novembro de 2023.